

***Arquivo consolidado conforme Aditivo 1, de 16 de agosto de 2016.**

EDITAL Nº 029/2016 de 09 de agosto de 2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AOS CURSOS DE BACHARELADO PELOS CONCLUINTE DOS CURSOS DE LICENCIATURA COM A MESMA NOMENCLATURA 2016.1

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções nº044 /2010, de 15 de dezembro de 2010, e Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, torna público o processo seletivo para acesso aos cursos de Bacharelado pelos concluintes dos cursos de Licenciatura de Mesma Nomenclatura, com ingresso em 2016.1, com vistas a uma segunda diplomação e estabelece as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo tem o objetivo de assegurar a cada concluinte/diplomado(a) dos cursos de Licenciatura o direito de ocupar uma vaga no curso de Bacharelado de mesma nomenclatura, visando o preenchimento de **10 (dez)** vagas, alistadas no **Anexo I**, deste edital, para ingresso no semestre **2016.1**.

1.1.1. O A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

1.1.3. As vagas ofertadas para este Processo Seletivo não interferem nas vagas ofertadas através do SiSU, sendo as mesmas previstas através da Resolução CONAC nº 044/2010.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Só poderá concorrer às vagas descritas no Anexo I do presente edital o/a discente do curso de Licenciatura com a mesma nomenclatura da UFRB que tenha concluído o seu curso nos semestres 2014.1, 2014.2, 2015.1, 2015.2.

2.2. O/a candidato/a deverá entregar no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do respectivo Centro de Ensino do curso, os seguintes documentos: a) ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**); b) 01 (uma) via atualizada do histórico escolar, completo e oficial; e c)

Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte de Curso, expedida pela Coordenação do Curso.

2.3. Ao se inscrever neste processo seletivo o/a candidato/a deverá optar por concorrer:

2.3.1. Às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, observada a regulamentação em vigor;

2.3.2. Às vagas de Ampla Concorrência.

2.4. O/a candidato/a que optar por participar da reserva de vagas (Lei n.º 12.711/2012) deverá obrigatoriamente:

2.4.1. Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

2.4.2. Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012).

2.7. Não poderá participar da Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012), o/a candidato/a que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os/as candidatos/as que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/2006), **são consideradas instituições privadas de ensino**, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

2.8. Somente poderão concorrer às vagas reservadas, previstas no **Anexo I** desta Edital, os/as candidatos/as que comprovarem receber renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, conforme Anexo II deste edital.

2.9. Para os efeitos do disposto neste item, conforme a Lei n.º 12.711/2012, o Decreto n.º 7.824/2012 e a Portaria Normativa n.º 18/2012, considera-se:

2.9.1. Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.9.2. Morador/a: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo;

2.9.3.Renda familiar Bruta Mensal: o total dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculadas na forma do disposto no Artigo 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012;

2.9.4.Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o disposto no Artigo 7º, na Portaria Normativa nº 18/2012.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e obedecerá ao cronograma disposto no item 7.1 deste edital, podendo ser realizadas a partir das **08h30 de 15 de agosto de 2016 até às 16:30min do dia 16 17 de agosto de 2016**, no Núcleo de Gestão Técnica Acadêmica do Centro de Ensino que pertence o curso.
Alterado conforme aditivo n.º 01.

3.2.1 O/a candidato/a deverá comparecer no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do curso, apresentar documento de identificação com foto e entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**);
- b) 01 (uma) via atualizada do histórico acadêmico do curso de origem, completo e oficial;
- c) Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte do Curso, expedida pela Coordenação do Curso.

3.2.2 A inscrição poderá ser realizada por procurador/a legalmente constituído/a e o/a mesmo/a deverá portar, além do documento original de identificação com foto, procuração original, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório e, cópia do documento de identificação do/a candidato/a autenticado e cópia do próprio documento de identificação, os quais ficarão retidos.

3.3. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação/homologação.

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele/a que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.5. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.6. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **19 de agosto de 2016**.

4. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1A seleção tem o objetivo de assegurar a cada concluinte do curso de Licenciatura da UFRB, o direito de ocupar uma vaga no curso de Bacharelado de mesma nomenclatura da UFRB.

4.1.1. Para fins de classificação, será considerado o escore global do curso, registrado no Histórico Acadêmico, em ordem decrescente.

4.1.2. Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverá obedecer aos seguintes critérios da Resolução nº 044/2010, Art. 2º: § 2º, *devendo realizar-se processo seletivo simplificado constituído por:*

- *uma prova escrita elaborada e aplicada pelo Colegiado de Curso, versando sobre conteúdo a ser fixado nos editais;*
- *uma entrevista.*

4.1.3 No caso de haver processo seletivo simplificado, para efeito de classificação, será considerada a nota global obtida, em ordem decrescente.

4.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- b) Maior idade.

4.3 Os/as candidatos/as **APROVADOS/AS** serão convocados/as para a matrícula, por ordem decrescente de classificação final.

4.4 O resultado do processo seletivo e convocação dos candidatos aprovados serão divulgados no **dia 24 de agosto de 2016**, conforme disposto no cronograma do item 7.1 deste edital, através do site www.ufrb.edu.br/prosel.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e do resultado, o/a candidato/a poderá interpor recurso (**Anexo III**), que deverá ser entregue no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do Centro de Ensino do curso pretendido, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação.

5.2. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/prosel.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizada no dia **29 de agosto de 2016**, das **8:00 às 11:30 ou das 13:30 às 16:30 na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC)**.

6.2. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e convocados/as dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação pertinente.

6.3. Para realizar a matrícula, o candidato/a convocado/a, ou seu/sua procurador/a, deverá apresentar a documentação abaixo listada, de acordo com a modalidade de vaga escolhida:

I. AC - Ampla concorrência

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA

- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comproventes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

II. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
 - ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e 02 CÓPIAS
 - iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
 - iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comproventes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
 - v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
 - vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
 - vii. Uma foto 3x4 atual;
 - viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
 - ix. Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchida (ANEXO V);
 - x. Documentos para comprovação de renda de cada membro da família, conforme a Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (ANEXO VI) – ORIGINAL e CÓPIA.
- Os formulários relacionados nos itens ‘viii’, ‘ix’ e ‘x’ e as “DECLARAÇÕES” estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

III. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e 02 CÓPIAS
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comproventes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e 02 CÓPIAS;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
- ix. Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchida (ANEXO IV);
- x. Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchida (ANEXO V);
- xi. Documentos para comprovação de renda de cada membro da família, conforme a Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (ANEXO VI) – ORIGINAL e CÓPIA.

- Os formulários relacionados nos itens ‘viii’, ‘ix’, ‘x’ e ‘xi’ estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

IV. L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;
- Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- Uma foto 3x4 atual;
- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

V. L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio expedidos por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;
- Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- Uma foto 3x4 atual;
- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
- Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchida.

Os formulários relacionados nos itens ‘viii’ e ‘ix’ estão disponíveis no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	09/08/2016
Inscrição Presencial nos NUGTEAC's	15/08 a 17/08/2016
Homologação das inscrições	19/08/2016
Resultado	24/08/2016
Matrícula	29/08/2016

Início das aulas

05/09/2016

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição indica absolutamente de que o/a candidato/a conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Especial, tal como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 8.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 8.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade única e exclusiva do/a candidato/a.
- 8.4. Serão EXCLUÍDOS/AS, para todos os efeitos, os/as candidatos/as que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 8.5. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados na Página Oficial da UFRB www.ufrb.com.br/prosel.
- 8.6. Não será fornecido ao/a candidato/a quaisquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Especial, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site www.ufrb.edu.br/prosel.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 09 de agosto de 2016.

Profª Rita de Cássia Dias Pereira Alves

Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 029/2016 de 08 de agosto de 2016

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AOS CURSOS DE
LICENCIATURA PELOS CONCLUINTE DOS CURSOS DE BACHARELADO COM A MESMA
NOMENCLATURA 2016.1**

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS

Item	Curso	Formação	Centro de Ensino	Turno	Vagas Ofertadas					
					Total	AC	L1	L2	L3	L4
1	Biologia	Bacharelado	CCAAB	Integral	10	05	00	03	00	02

Legenda:

AC – Ampla Concorrência;

L1 - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

EDITAL Nº 029/2016 de 08 de agosto de 2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AOS CURSOS DE LICENCIATURA PELOS CONCLUINTE DOS CURSOS DE BACHARELADO COM A MESMA NOMENCLATURA 2016.1

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA:
Curso de origem:	Formação: Bacharelado
Ano de Conclusão:	Semestre: () 1º () 2º
Curso Pretendido:	Formação: Licenciatura
Modalidade: () Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L1 () Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L2 () Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L3 () Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L4 () Optei pela Ampla Concorrência. GRUPO AC	
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:	
() Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a)	
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.	
DOCUMENTOS ENTREGUES	
Histórico Escolar ()	Diploma ()
Declaração de Concluinte de Curso ()	
Cruz das Almas, _____ de, _____ de _____.	
Assinatura do Servidor	Assinatura do Candidato

.....destaque aqui.....

Comprovante do candidato

Nome:	Matrícula:
Responsável pelo atendimento:	Data: ____/____/____

EDITAL N° 029/2016 de 08 de agosto de 2016

ANEXO III

[illegible]



.....destaque aqui.....

Anexo III - Verso

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo _____ no curso _____, na modalidade de vaga _____, me autodeclaro _____.

L2 ou L4

Preto ou Pardo ou Indígena

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

_____, _____ de _____ de 2016

Local

Assinatura do Declarante

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo _____, no curso _____, Email _____, Celular (____) _____, Telefone para recado (____) _____, residente na(o) _____, bairro: _____, nº _____, Município: _____ e UF: _____, **declaro** que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda conforme valores abaixo indicados:

Relação de Membros da Família (É necessário entregar a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF de cada membro relacionado):

Nº	CPF	Nome	Idade	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Profissão/ Atividade	Valor da Renda R\$ (Últimos 03 (três) meses)		
1				CANDIDATO	() SIM () NÃO				
2					() SIM () NÃO				
3					() SIM () NÃO				
4					() SIM () NÃO				
5					() SIM () NÃO				
6					() SIM () NÃO				
7					() SIM () NÃO				
8					() SIM () NÃO				

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local: _____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Declarante: _____

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

*Para cada membro do núcleo familiar colocado no formulário DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA, deverão ser apresentados **todos** os documentos ou Declarações listados a seguir, conforme categorias profissionais e deve ser entregue também cópias do Documento de Identidade e CPF:*

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

- 1.1. Contracheques dos últimos três meses consecutivos;
- 1.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos: **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;
- 1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- 1.4. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;
- 1.6. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrícolas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2.3. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;
- 2.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.6. Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos;
- 2.7. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscreInicio.xhtml>;
- 3.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - **Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Anexo VII)**;
- 3.3. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuem conta corrente em agências bancárias;
- 3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.
- 4.5. **Declaração de Trabalho Autônomo / Profissional Liberal** contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (**Anexo VIII**);
- 4.6. Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;
- 4.7. Se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:
 - a) se taxista – cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
 - b) se pescador – cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
 - c) se caminhoneiro – cópia e original das notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercida.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2015/ Exercício 2016) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4. **Declaração de renda por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento** informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (**Anexo IX**)

6. DESEMPREGADO, TRABALHADOR INFORMAL, PESSOA DO LAR E MEMBRO QUE NÃO POSSUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL OU CONTA BANCÁRIA.

6.1. DESEMPREGADO - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e **Declaração de Desempregado** informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo X**).

6.2. TRABALHADOR INFORMAL: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e **Declaração de trabalho Informal** informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo XI**);

6.3. PESSOA DO LAR: **Declaração** informando atividade (**Anexo XII**).

6.4. MEMBRO QUE NÃO POSSUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL OU CONTA BANCÁRIA: **Declaração** confirmando tal afirmação (**Anexo XII**).

7. MEMBROS DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS QUE NÃO POSSUEM RENDA:

7.1. Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade;

7.2. Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:

a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.

8. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS OU CADASTRADOS:

8.1. Cartão de bolsa família;

8.2. Extrato do pagamento do benefício.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, Órgão Expedidor: _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)
_____, CPF nº _____,

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, Órgão Expedidor: _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)
_____, CPF nº _____,

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) _____/201____: R\$_____;

2) _____/201____: R\$_____;

3) _____/201____: R\$_____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, ____ de _____ de 201_____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU
ARRENDAMENTO**

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, Órgão Expedidor: _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)
_____, CPF nº _____,

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à
locação _____
_____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201____: R\$ _____;
- 2) _____/201____: R\$ _____;
- 3) _____/201____: R\$ _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201_____.

Assinatura do Declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, Órgão Expedidor: _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)

_____, CPF nº _____,

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____.

Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____

_____.

Mês/Ano: Renda

1) _____/201____: R\$ _____;

2) _____/201____: R\$ _____;

3) _____/201____: R\$ _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, **Órgão Expedidor:** _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)

_____, CPF nº _____,

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de

_____, não constante na Carteira de Trabalho e

Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) _____/201____: R\$_____;

2) _____/201____: R\$_____;

3) _____/201____: R\$_____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201_____.

Assinatura do Declarante

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

Eu _____,

Carteira de Identidade _____, **Órgão Expedidor:** _____,

C.P.F. nº _____, membro da família do (a) candidato (a)

_____, CPF nº

_____, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo _____:

Declaro, para os devidos fins, que _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Declarante

ANEXO XIII

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo _____, no curso _____, residente na(o) _____, desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o seguinte documento comprobatório da condição não atendida:

_____, ____ de _____ de 201____.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante